



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.852, DE 21 DE JUNHO DE 2.010.

EMENTA: Abre à Secretaria municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.863.793,82 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

Considerando a devolução de recursos referente a extinção de contrato de repasse, cujo objeto é obras de Macro Drenagem com dragagem de Rios e Canais – Canal Caboclo e Guanabara e Rios Calombé e Pilar – Duque de Caxias, conforme saldo bancário em 31/12/09 da c/c 11.896-7, Agência 334 da Caixa Econômica Federal;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 2.863.793,82 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), crédito Suplementar na importância R\$ 2.863.793,82 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMOU	GS	13.01.15.512.0062.2.0299	3390.39.00.12	2.863.793,82

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior, conforme demonstrado em quadros anexos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.852 DE 21 DE JUNHO DE 2.010.

QUADRO I

Fonte de Recursos.....	12 (Convênios)
Saldo Contábil	R\$ 19.917.148,18
Passivo financeiro.....	R\$ 2.213.563,00
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 17.703.585,17
COMPROMETIMENTO:	
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 17.703.585,17
Decreto 5.769 de 22/01/2010	R\$ 1.728.045,00
Decreto 5.779 de 09/02/2010	R\$ 385.630,00
Decreto 5.815 de 19/04/2010	R\$ 634.009,56
Valor do presente Decreto.....	R\$ 2.863.793,82
SALDO:	R\$ 12.092.106,79

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Contabilidade

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	RELEVÂNCIA
SALDO	R\$	12.092.106,79	12.092.106,79	12.092.106,79

Art. 2º - O presente Decreto, em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.113, de 18 de dezembro de 2004, com as alterações nela introduzidas, terá a seguinte redação:

Art. 1º - Este Decreto estabelece em vigor a partir de sua publicação as disposições em contrário.